

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

PCA

2025

PODER LEGISLATIVO



ARRAIAS
ESTADO DO TOCANTINS





PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos. A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

O Plano de contratação Anual – PCA é uma importante ferramenta para qualquer órgão ou entidade pública porque fornece informações de qualidade sobre seus resultados financeiros.

Ela também fornece informações sobre as atividades de negócios, os bens e direitos da máquina pública, as obrigações, o patrimônio líquido e o fluxo de caixa.

O Plano em comento também é uma ferramenta essencial para tomada de decisão, ajudando a gestão pública a identificar e avaliar o desempenho de seus investimentos, gerenciar seus riscos financeiros e criar estratégias de sucesso.

Além disso, o PCA é importante para a preparação de relatórios financeiros concernentes para a Câmara de Vereadores de Arraias-TO, bem como auxiliará o departamento de Controle Interno da Casa Legislativa na tomada de decisão na avaliação dos programas e o fiel cumprimento das respectivas metas.



APRESENTAÇÃO

Câmara Municipal de Arraias-TO, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2023, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2025. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Arraias-TO. A Câmara de Vereadores de Arraias-TO, tem o imenso contentamento de enunciar o Plano de Contratação Anual- P.C.A para o exercício financeiro de 2.025, que foi elaborado em conformidade com as normas pré-dispostas pela Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas alterações posteriores, e em total consonância com os demais dispositivos administrativos, assegurando desse modo a legalidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e moralidade de nossas ações no âmbito das contratações públicas.

O plano de contratação em comento é a mais legítima expressão da nossa instituição acerca da mais prudente e sensata forma de alocar os recursos discricionários para galgar os objetivos institucionais, ou seja, o dispositivo em comento consolida o planejamento das contratações de bens, serviços e obras necessárias para o categórico funcionamento da casa legislativa e ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, regimentais legais.

A relevância do PCA 2025 vai: além do explícito planejamento de contratações. Ele é uma ferramenta estratégica que norteia a gestão da Câmara de Vereadores de Arraias-TO, resguardando que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e eficiente e assegurando a obtenção dos melhores resultados para administração. Outrossim, faz-se mister não deixar de olvidar que, a cada ano, o aludido Plano de Contratação Anual - P.C.A deverá ser retificado e atualizado para expressar as mudanças nas necessidades e prioridades da instituição, bem como dar novas diretrizes legais e regulamentares. Esta maleabilidade é vital para que o poder legislativo municipal possa responder de forma célere e apropriada as adversidades e ocasiões que surgem no decorrer do tempo.

O P.C.A - 2.025 também cumpri um papel primordial na promoção da competitividade de maneira isonômica nas contratações públicas, pois, ao deliberar categoricamente os processos e critérios de seleção, o plano assegura que todas as aquisições sejam pastoreadas de forma justa e cristalina. Isso não somente melhora a qualidade dos bens e serviços adquiridos, mas também fomenta a participação de um maior número de fornecedores, incentivando uma concorrência leal, saudável e lucrativa para o setor público.

Assim sendo, outro aspecto relevante que insta pontuar acerca do plano de contratação em questão é seu alinhamento com as metas e objetivos estratégicos da Câmara de Arraias-TO. Cada contratação prevista no plano será minuciosamente examinada para assegurar que contribua de forma significativa para o cumprimento das incumbências do Poder Legislativo Municipal. Doravante, esse pensamento estratégico torna-se peremptório para que possamos maximizar o impacto positivo de nossas metas e garantir que cada recurso proveniente do bolso do contribuinte seja empregado de modo a gerar o maior benefício possível para a sociedade.



Destarte, o Plano de Contratação Anual - P.C.A é um instrumento imprescindível para a promoção da transparência e do controle social, aquiescendo que o cidadão comum acompanhe de maneira concomitante e consciente, e, por conseguinte promova a efetiva participação do processo de contratação pública, sendo esse um marco importante para a continuidade da gestão cristalina e eficaz que sempre buscamos promover.

Entretanto, o plano em tela visa a materialização como fruto de uma gestão devotada com os resultados e com a transparência dos gastos públicos, e é o documento que se consubstancia como crucial objeto de planejamento deste órgão, com fulcro no aperfeiçoamento a governança de recursos, possibilitando o racional emprego dos ativos pecuniários da Câmara de Arraias-TO.

Derradeiramente, deixo anotado o meu sincero agradecimento a todos os envolvidos na elaboração deste importantíssimo instrumento e reforçamos nosso compromisso com a excelência na administração pública, objetivando sempre o mais assertivo emprego dos recursos financeiros oriundos dos cofres dessa instituição ao qual vislumbramos melhorias significativas no emprego dos mesmos, bem como cumprindo de maneira satisfatória as atribuições ora impostas pela Constituição Federal/88, Lei Orgânica do Município.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Arraias-TO, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizar os itens de consumo.

Como demonstrado, o Plano de Contratações Anual se torna instrumento essencial para um planejamento adequado de gestão e planejamento das contratações públicas. Quanto aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a contratação se destina.

A necessidade da existência contínua deste Plano, com frequentes atualizações e adaptações a cada ano, garantirá que os objetivos sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Pode-se destacar como principais objetivos:

- Planejar contratações de bens e serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo:



- Estabelecer os parâmetros que nortearão os Processos Licitatórios realizados de uso comum para a Câmara Municipal;
- Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições;
- Padronizar os itens de consumo;
- Prever com antecedência a demanda da Câmara, permitindo evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços, bem como a qualidade e segurança das aquisições reduzindo as compras emergenciais;
- Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;
- Aperfeiçoar, intensificar e ampliar o processo de divulgação relativo as expectativas das compras públicas do legislativo para o mercado fornecedor contribuindo para estimular a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas aquisições públicas;
- Racionalizar as contratações por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- Assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- Subsidiar a elaboração das Leis Orçamentárias;
- Evitar o fracionamento de despesas;
- Sinalizar intenções ao mercado, potencializado o diálogo quando for o caso, com o consequente ganho de competitividade.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias .

§ 1º O Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial



<https://arraias.to.gov.br/diariooficial/> e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Arraias TO, planeja contratar durante o ano de 2025.

METODOLOGIA UTILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PCA 2025

A metodologia usada para construção deste PCA/2025 foi baseada nos valores das despesas realizadas por Unidade Orçamentária e por Elemento de Despesa do exercício financeiro 2023 e 2024 utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios citados. Além disso, foi consultado o ordenador de despesas para analisar junto aos setores envolvidos se as demandas aqui discriminadas que compõem a realidade da Casa: a Contabilidade, Secretária de Finanças, o Setor de Licitações e Contratos por serem os principais setores que tratam das demandas dos contratos administrativos e despesas públicas da Casa.

Os graus de prioridade estão assim descritos: Grau 1: alta prioridade; grau 2: média prioridade; grau 3: baixa prioridade.

DEFINIÇÕES (Trazidas da Lei 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:



- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios. **Impessoalidade** - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;



CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

VANTAGENS PARA A CÂMARA DE ARRAIAS

Na medida em quem se tornará possível um mapeamento de consumo do corrente ano, os materiais e serviços adquiridos e contratados em quantidades significativas tendem a exercer um maior controle de preços e maior qualidade, acarretando na contratação mais interessante e vantajosa para a administração pública. Ademais, será possível a aquisição e entrega de produtos no tempo estipulado em quantitativos precisos, facilitando desse modo a organização.

VANTAGENS PARA O FORNECEDOR

Dentre as mais relevantes, cabe mencionar a possibilidade de serem beneficiados por políticas voltadas aos setores da economia, exempli gratia, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individual nas mais variadas compras públicas de modo a atender a legislação vigente, fomentando o mercado fornecedor, promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito local. Além disso, propiciará um melhor planejamento das empresas e particular dos processos licitatórios, o que será refletido na qualidade dos itens e serviços prestados, haja vista a possibilidade de antecipação da demanda e padronização dos itens a serem adquiridos.

VANTAGENS PARA A SOCIEDADE

Melhoria dos serviços prestados, uma vez que planejando e padronizando as compras e contratações, a administração pública conseguirá o melhor preço e qualidade nos itens perquiridos. Portanto, a melhor qualidade do gasto habilitará a ampliação dos investimentos em novos projetos e realizações.

Assim, investir em planejamento e políticas voltadas aos setores da economia, permitirá empregar os recursos de forma mais equilibrada, gerando assim emprego e renda para a população de Arraias. Destarte, o Plano de Contratações Anual é um documento que orientará o planejamento da Câmara Municipal, os fornecedores e também o cidadão comum. O aludido Plano ficará alocado em site eletrônico de domínio do Poder Legislativo Municipal, com o acesso rápido a todos os interessados, oportunizando também dos empresários e cidadãos local a ciência dos investimentos



futuros que a Câmara fará, e, dessa forma planejarem sua participação nos certames licitatórios, bem como auxiliar na fiscalização do emprego dos recursos públicos desse órgão

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal - 88, em seu artigo 37. inciso, XXI institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública e disciplina a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Todavia, a Lei Federal nº 14.133/2021, no seu artigo 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar o Plano de Contratação Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Entretanto, o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 regulamenta o inciso VII do caput do artigo 12 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratação anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional .

DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O cronograma apresentará a descrição lacônica dos itens a serem licitados, adotada para cada um, prazo previsto para a execução do certame licitatório e o valor estimado da contratação.

Logo, nesse instante não será requerido a estimativa de quantitativos para cada objeto, tendo em vista que o aludido órgão em comento estará revisando todos os itens, de modo a buscar a máxima padronização dos mesmos para certames futuros, com o escopo de acelerar o processo de planejamento e, por conseguinte não acarretar no desabastecimento de produtos e/ou prestação de serviços essenciais ou vitais para o bom andamento de suas atribuições.

MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÕES

É a identificação das principais etapas para realização de uma contratação e/ou aquisição. E a aglomeração dos grandes conjuntos de atividades para gerar valor e deverá estar alinhado aos objetivos da organização. E com ele se ter uma visão difundida todas as etapas por que passa uma contratação.



Sendo elas:

- * Elaboração do Plano de Contratações Anual;
- * Planejar as contratações;
- * Selecionar os fornecedores;
- * Realizar a contratação; e
- * Gerir a contratação e o recebimento de bens e serviços.

RISCOS IDENTIFICADOS NO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÕES

O risco é a possibilidade de que um evento afete negativamente ou positivamente as oportunidades e objetivos a serem alcançados. No caso em questão vislumbramos potencialmente os seguintes riscos para o cumprimento do P.C.A - 2025, contemplando as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar as metas perquiridas:

- *Falha na especificação do objeto do termo de referência - TR redigido com desconhecimento técnico;
- *Não cumprimento de prazos estabelecidos para elaboração do Termo de Referência -TR; do Termo de Referência -TR;
- *Não execução do Plano Anual de Contratação conforme planejado; e Inexecução orçamentária.

OBSERVAÇÕES:

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, reforma e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Arraias TO.

O mesmo poderá ser acessado por meio do portal de transparência através do link: <https://arraias.to.leg.br/transparencia/portaldatransparencia/>, com acesso ao público. Além disso, o Plano Anual de Contratações Públicas poderá ser acessado através do Diário eletrônico do Município, através do link: <https://arraias.to.gov.br/diariooficial/>. Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que, caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas.



CONHEÇA A CÂMARA

A **Câmara Municipal de Arraias TO**, Órgão Legislativo do Município, compõe-se de 09 Vereadores eleitos nas condições e termos da Legislação vigente, localizada na Rua Dr. Joaquim Ribeiro Magalhães Filho s/n, Centro, Arraias - TO, CEP 77.330-000.

A Câmara tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos Atos do Executivo e pratica atos de Administração interna.

A Função Legislativa consiste em deliberar por meio de Leis, Decretos Legislativos e Resoluções sobre todas as matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado.

A função de fiscalização externa é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a apreciação das contas do exercício financeiro, apresentadas pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara; acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município e julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

A função de controle é de caráter político-administrativo e se exerce sobre o Prefeito, Secretários Municipais, Mesa do Legislativo e Vereadores, exceto sobre os agentes administrativos, sujeitos à ação hierárquica.

A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações.

A função administrativa é restrita a sua organização interna, à regulamentação do seu funcionalismo à estruturação são dirigidos pela Mesa Diretora da Câmara que é responsável pela organização da Casa, administração dos recursos repassados ao Legislativo, quadro dos servidores.

LEGISLATURA 2025 -2028 ADMINISTRAÇÃO 2025

Vereadores

Presidente: Jomar Rodrigues Beltrão / Solidariedade

Endereço: Av. Domingos Pires s/nº. QD P LT:10 Setor: Arnaldo Prieto CEP:77.330-0-Arraias-TO.

Contato: (62) 99829-9789 / (63) 99220-6310

E-mail: rodriguesjomar16@gmail.com



Vice-Presidente: Fernando Silveira Dourado / MDB

Contato: (63) 98497-9181 / (62) 99669-7643

Endereço: Rua José Marinho Barbosa nº05- Centro - CEP:77.330 -Arraias-TO.

1º Secretário: Joil Alves de Almeida / Republicanos

Contato: (62) 99454-3618

E-mail: almeidajoil@gmail.com

Vereador Suplente

2º Secretário: Edison Teixeira Magalhães / Solidariedade

Contato: (62) 99275-2749

E-mail: edisontm02@gmail.com

Vereador: Weber Ramalho de Lima / MDB

Contato: (62) 99645-2691

E-mail: weberramalhodelima@gmail.com

Telefone: (79) 3411-1160 Ramal 204

Vereador: Carlos César Pereira da Silva / União Brasil

Contato: (63) 9268-0023

E-mail: carloscesarkarlos@gmail.com

Vereador: Edivaldo Cardoso Leite / PT / PCdoB / PV

Contato: (63) 9297-4832

E-mail: edivaldovereador13@gmail.com

Vereador: Armênio Vieira Angelim / MDB

Contato: (63) 99208-5542

E-mail: armeniovieiraangelin@gmail.com

Vereador: Manoel Messias Araújo Oliveira / Republicanos

Contato: (62) 99643-8932

E-mail: messiasavaliador@gmail.com

CONTROLE INTERNO

Controle Interno: Fabrícia Ramalho dos Santos

Endereço: Rua Pe. Emílio Miranda s/nº- Centro CEP:77.330-000 – Arraias-TO.

Matrícula: 0576

Contato: (61) 9 8253-3189

E-mail: fabriciaramalho@gmail.com



FINANCEIRO

Responsável pelo Financeiro: Leocy Quirino das Neves

Endereço: Rua Rufino de Moura nº 06 Setor: Arnaldo Prieto CEP:77.330-000 – Arraias-TO.

Matrícula: 0575

Contato: (62) 99667-0623

E-mail: leocyquirino@gmail.com

CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o País se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extra à gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

O Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Arraias do Estado do Tocantins será publicado no site desta Casa de <https://arraias.to.leg.br/transparencia/portaldatransparencia/>, garantindo acesso rápido aos cidadãos e as empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas.

	Tipo do Item Descrição do Objeto	Justificativa	Ação Orçamentária	Período da Aquisição	Grau de Prioridade	Valor Total Estimado R\$
01	CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTIVO EM GESTÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL DE FORMA PRESENCIAL, TELEFÔNICO E ONLINE, INCLUSIVE FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, CONSULTORIA JURÍDICA, PARA O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE CAUSAS DO CONTENCIOSO JUDICIAL EM DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS TOCANTINS.	JUSTIFICATIVA SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, ORIENTAÇÃO NO ENCAMINHAMENTO AO JUÍZO COMPETENTE E NA OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE DIREITO PROCESSUAL, CONFERINDO DADOS E DOCUMENTOS E VERIFICANDO A SUA CONFORMIDADE, EXARANDO PARECERES TÉCNICOS E EMITINDO PARECERES JURÍDICOS ACERCA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIO.	3.3.90.35	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	102.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELATIVOS A ESPECIALIZADA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO, PARA A CONTABILIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE BALANÇETES FINANCEIROS MENSAIS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO ANUAL DE ORDENADOR DE 2025, IMPLANTAÇÃO	JUSTIFICATIVA SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA E A CORRETA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO ÓRGÃO LEGISLATIVO, ALÉM DE AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS.	3.3.90.35	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	97.500,00



	DE ROTINAS CONTÁBEIS, NO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TCE, OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADA AO SETOR PÚBLICO, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.						
03	ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS.	CONSULTORIA LEGISLATIVA GRATUITA NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO E CONSTITUCIONAL, APOIO LOGÍSTICO, EM PALMAS, PARA VEREADORES EM DESLOCAMENTO PARA A CAPITAL DO ESTADO, ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ESPECIALIZADA PARA ASSUNTOS RELACIONADOS ÀS ATRIBUIÇÕES PARLAMENTARES.	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	24.000,00	
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS TO.	JUSTIFICATIVA SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO PARA GARANTIR QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBTENHA OS MELHORES PREÇOS, QUALIDADE E CONDIÇÕES AO CONTRATAR BENS, SERVIÇOS OU OBRAS. ESTE PROCESSO FORMAL, POR MEIO DO QUAL A CÂMARA CONVIDA EMPRESAS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, GARANTE TRANSPARÊNCIA, COMPETITIVIDADE E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O INTERESSE PÚBLICO.	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	30.000,00	
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESPECIALIZADO EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, FICANDO RESPONSÁVEL POR	A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE EXIGE A TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS E POSSIBILITAR A POPULAÇÃO E AOS ÓRGÃOS DE	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	24.000,00	

	MANTER O SITE E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ATUALIZADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMO: MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ATRICON- ASSOCIAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, CGU E TCU TENDO COM BASE A RESOLUÇÃO 001/2023 DA ATRICON.	CONTROLE O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL			
06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCO DE DADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.	JUSTIFICATIVA SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, COM OS MÓDULOS MENCIONADOS, PROPORCIONA UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E SEGURA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTRIBUINDO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA 18.000,00
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E ENVIOS DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA E ENVIO DO SICAP-AP PARA O TCE-TO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS TO.	JUSTIFICATIVA SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO PARA GERENCIAR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E VEREADORES, GARANTINDO A PRECISÃO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS. ISSO INCLUI CÁLCULO DE SALÁRIOS, DESCONTOS (IRRF, INSS, ETC.), IMPOSTOS, E O ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA AS AUTORIDADES COMPETENTES.	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA 54.000,00
08	AQUISIÇÃO DE SALGADOS FRITOS E SANDUÍCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS TO.	A AQUISIÇÃO SALGADOS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL SERVE PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO DURANTE AS REUNIÕES,	3.3.90.39	Fevereiro a Dezembro de 2025.	ALTA 20.000,00

		CONTRIBUINDO PARA O BEM-ESTAR DOS VEREADORES E PARTICIPANTES, ALÉM DE FACILITAR A PERMANÊNCIA DURANTE SESSÕES PROLONGADAS. A AQUISIÇÃO DESSES SALGADOS SÃO PARA OS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO E AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025				
09	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING PARA REDES SOCIAIS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS TO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA.	A TRANSMISSÃO AO VIVO E A GRAVAÇÃO DAS SESSÕES POSSIBILITAM QUE A POPULAÇÃO, MESMO NÃO ESTANDO PRESENTE FISICAMENTE NA CÂMARA, POSSA PARTICIPAR DO PROCESSO LEGISLATIVO, ACOMPANHAR A DISCUSSÃO DE LEIS E A ATUAÇÃO DOS VEREADORES.	3.3.90.39	Fevereiro a Dezembro de 2025.	ALTA	32.000,00
10	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO.	JUSTIFICATIVA SE A PRESENTE AQUISIÇÃO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESLOCAMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.	3.3.90.30	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	109.716,00
11	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET.	VISTO A NECESSIDADE DA CÂMARA EM ACESSAR A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM VISTAS A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E OPERACIONALIZAÇÃO.	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	5.000,00
12	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS INTERNOS E ADMINISTRATIVOS.	4.4.90.52	Outubro	MÉDIA	15.000,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E	3.3.90.39	Setembro de 2025.	ALTA	5.000,00

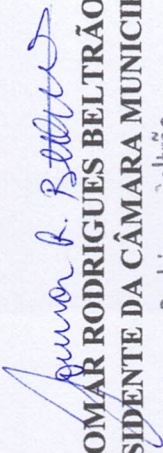
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	REPAROS DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS, GERENCIAMENTO DE REDE DE DADOS.				
14	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS INTERNOS E ADMINISTRATIVOS PARA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS.	3.3.90.30	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	6.000,00
15	DESPESAS COM CURSOS E CAPACITAÇÕES DE VEREADORES E SERVIDORES.	E DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE O ÓRGÃO PROMOVA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUE LABUTAM NAS DIVERSAS ÁREAS DENTRO DESSA CASA LEGISLATIVA.	3.3.90.39	Novembro de 2025.	BAIXA	15.000,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NO COMBATE A PRAGAS E INSETOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	PARA SANAR VETORES DE PRAGAS COMO INSETOS, POMBOS, DENTRES OUTROS PROMOVENDO ASSIM MENOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE TODOS.	3.3.90.39	Novembro de 2025	BAIXA	5.000,00
17	SERVIÇOS DE ÁGUA ENCANADA. Para ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, E PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	4.000,00
18	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, E PARA MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	24.000,00
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER EM PERFEITAS CONDIÇÕES DOS CONDICIONADORES, ALÉM DE QUE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERMITE MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE DANOS E DIMINUIR AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS.	3.3.90.39	Agosto de 2025.	ALTA	10.000,00

20	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL, PNEUS, TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	A MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS É ESSENCIAL PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DA FROTA, ASSEGURANDO O TRANSPORTE ADEQUADO DOS VEREADORES E SERVIDORES.	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	12.000,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO COM ELABORAÇÃO DE PGR E PCMSO E LANÇAMENTOS E-SOCIAL EVENTOS 2210,2220,2240 (ANUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS, PROMOVER UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL PARA OS COLABORADORES E EVITAR RISCOS DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS.	3.3.90.39	Outubro de 2025.	MÉDIA	6.000,00
22	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	O VEÍCULO PRECISA ATENDER AS DEMANDAS LEGISLATIVAS, E QUANDO ALGUMA PEÇA ESTRAGA É NECESSÁRIO UMA NOVA AQUISIÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE NOS ANDAMENTOS ADMINISTRATIVOS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.	3.3.90.30	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	20.000,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO VEÍCULO, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	O VEÍCULO LEGISLATIVO ESTÁ SEMPRE RODANDO NA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO E NA ZONA URBANA RESOLVENDO AS PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, SENDO ASSIM NECESSÁRIO CUIDAR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DEIXANDO ELE LIMPO.	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	3.600,00
24	CONFEÇÃO E OBTENÇÃO DE ASSINATURAS POR MEIO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	NECESSITA DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA FAZER TRANSAÇÕES ON-LINE, ACESSAR INICIATIVAS ELETRÔNICAS DO TCU, TCE, ASSINAR DOCUMENTOS DIGITALMENTE, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	3.3.90.39	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTA	1.000,00

25	AQUISIÇÃO DE MESÁRIO PARA ESSA CASA LEGISLATIVA.	O MESÁRIO LEGISLATIVO ENCONTRA SE EM DESGASTE, SENDO NECESSÁRIO UM NOVO PARA A BANCADA DE VEREADORES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRA ORDINÁRIAS E DEMAIS EVENTOS.	3.3.90.30	Dezembro de 2025.	BAIXO	5.000,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARRO DE SOM DE ANUNCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	AO INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE AS AÇÕES DA CÂMARA, O CARRO DE SOM CONTRIBUI PARA A TRANSPARÊNCIA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.	3.3.90.39	Março a Dezembro de 2025.	MÉDIO	2.000,00
27	SEGURO DO VEICULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO	A LEGISLAÇÃO ESTABELECE QUE OS VEÍCULOS OFICIAIS DEVEM TER UM SEGURO, GARANTINDO PROTEÇÃO EM CASO DE ACIDENTES E OUTROS SINISTROS.	3.3.90.39	Fevereiro de 2025.	ALTO	8.500,00
28	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	JUSTIFICA SE A AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS, ATÉ A PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS E O APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	3.3.90.30	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTO	3.000,00
29	AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS	A CÂMARA MUNICIPAL, AO ADQUIRIR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONTRIBUI PARA QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM PRESTADOS COM MAIOR QUALIDADE, O QUE IMPACTA DIRETAMENTE NA VIDA DA POPULAÇÃO.	4.4.90.52	Novembro de 2025.	BAIXO	10.000,000
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREVENTIVA DO TERRENO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS.	A LIMPEZA DE TERRENOS É CRUCIAL PARA PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS, COMO A DENGUE, QUE SE TRANSMITE ATRAVÉS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, QUE SE REPRODUZ EM ÁGUA PARADA ACUMULADA EM	3.3.90.39 3.3.90.36	Agosto de 2025.	BAIXA	1.500,00

		RECIPIENTES E TERRENOS.				
31	MANUTENÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DO PODER LEGISLATIVO.	ELES SÃO IMPORTANTES PARA IDENTIFICAR OS VEREADORES, SUAS FUNÇÕES, SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E COMISSÕES EM QUE PARTICIPAM.	3.3.90.39	Janeiro de 2025.	ALTO	5.000,00
32	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICO E IMPRESCINDIVEL PARA O FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS TO.	3.3.90.30	Janeiro a Dezembro de 2025.	ALTO	15.000,00
33	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.	SERVIDORES E VEREADORES SÃO TRANSPORTADOS DIARIAMENTE PARA EXERCER ATIVIDADES QUE VÃO DESDE FISCALIZAÇÕES, OPERAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATÉ TRANSLADO DE SERVIDORES PARA EVENTOS PROFISSIONAIS, E DEVIDO A GRANDE EXTENSÃO TERRITORIAL EM ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO.	4.4.90.52	Novembro de 2025.	BAIXO	250.000,00

Arraias -TO, 10 de Junho de 2025.


JOMAR RODRIGUES BELTRÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 Jomar Rodrigues Beltrão
Presidente
 Câmara Municipal de Arraias - TO